



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Institui o Dia Nacional de Plantar
uma Árvore.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional de Plantar
uma Árvore, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de
setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA
Presidente
Relator





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 626/2024/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência o Senhor
Senador ROGÉRIO CARVALHO
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 3.987, de 2021, da Câmara dos Deputados, que “Institui o Dia Nacional de Plantar uma Árvore”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário

Apresentação: 17/12/2024 20:04:23.890 - MESA

DOC n.1708/2024



* C D 2 4 7 0 5 5 5 0 9 0 0 *